



INSTITUTO DOM ORIONE

Assistência ao menor carente e acolhimento a pessoas com deficiência

GNPJ: 00.102.921/0001-65 - C.N.A.S. 57192/65-80- Ut. Pública Fed. 89.685/84

Pequena Obra da Divina Providência

PLANO DE TRABALHO 2016-2021

1- IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Entidade: Instituto Dom Orione

Endereço: SHIS QI 15 - Área Especial 02 – Dom Orione - Lago Sul

CNPJ/MF: 00.102.921/0001- 65

Cidade: Brasília - DF

CEP: 71635-600

Telefone: (61) 3248-6043 Fax: (61) 3248-5400

Conta Corrente: 022474-9 Banco: BRB - Agência: 214

E-mail: orionebbs@terra.com.br

Dirigente: Pe. Josiano Candido dos Santos

CPF: 045.147.366-35

RG/ Órgão Expedidor: MG 8.399.452 – SSPMG

Profissão: Sacerdote

Estado Civil: Solteiro

Endereço: SHIS QI 15 - Área Especial 02 – Dom Orione - Lago Sul

Cidade: Brasília - DF

CEP: 71635-600

Telefone: (61) 3248-6043 Fax: (61) 3248-5400

E-mail: jcsantosmg@gmail.com

Data da eleição da diretoria e vigência: 07/02/2017 a 07/02/2020

Josantos

(61) 3248 6043

FAX: 3248 5400

 /dom.orionebrasil.1

 atendimento@institutodomorione.com.br

 orionebbs@terra.com.br

 www.institutodomorione.com.br



2 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA.

O Instituto Dom Orione foi fundado em 20 de julho de 1964. Desde 1970, sempre funcionou como instituição voltada ao acolhimento para pessoas com e sem deficiência.

Desde então, muitos que hoje se encontram acolhidos na instituição ingressaram naquele tempo com idade média de 06 anos.

Em 1993, o abrigo para crianças e adolescentes sem deficiência, foi extinto e com isso, os acolhidos foram reintegrados às suas famílias e outros transferidos para outras unidades de acolhimentos.

Sendo assim, o Instituto Dom Orione permaneceu acolhendo apenas as crianças e adolescentes com deficiência que hoje estão com idade adulta, transformando o serviço de acolhimento de crianças e adolescentes para serviço de acolhimento institucional para pessoas com deficiência.

Sensibilizada com o quadro de desamparo que aflige enorme contingente de pessoas que vivem à margem da sociedade nas grandes cidades satélites de Brasília, o Instituto Dom Orione sempre buscou encontrar formas de ações destinadas a minimizar as dificuldades de pessoas com deficiência e de suas famílias.

Confiante nos resultados de um trabalho de parceria com órgãos governamentais e muitas pessoas sensibilizadas por esta causa, o Instituto Dom Orione vem encontrando encaminhamentos de soluções para os problemas sociais.

Vale destacar que o recurso adquirido com o convênio firmado entre o Instituto Dom Orione e a SEDESTMIDH - DF para com a clientela dos nossos acolhidos com deficiência é totalmente aplicado para o bem estar dos mesmos e com o único objetivo de fazer crescer nosso trabalho trazendo melhorias na qualidade de atendimento e benfeitorias.

O envolvimento crescente com programas assistenciais para pessoas com deficiência carentes trouxe ao Instituto Dom Orione a

presentes



INSTITUTO DOM ORIONE

Assistência ao menor carente e acolhimento a pessoas com deficiência

GNPJ: 00.102.921/0001-65 - C.N.A.S. 57192/65-80- Ut. Pública Fed. 89.685/84

Pequena Obra da Divina Providência

convicção de que é possível fazer muito mais nesse campo. Com essa consciência, decidiu investir em parcerias para assim termos recursos humanos e materiais na estruturação de um grande projeto, voltado ao atendimento desta clientela, filhos de famílias muito pobres. Em primeiro lugar, o resgate de valores éticos, de padrões de conduta, autoestima e do amor próprio, possibilitando sua reinserção no convívio social e o reforço educacional.

A finalidade do Instituto Dom Orione é a assistência *para pessoas com deficiência – jovens e adultos especiais, do sexo masculino, de 18 a 59 anos de idade,* no serviço de acolhimento Institucional *na modalidade de residência inclusiva* e assistência social a menores em geral, especialmente pobres e desamparados em situação de risco, concedendo residência, ministrando-lhes ensino especial conveniado com a **Secretaria de Educação do DF**, cidadania, levando-os ao desenvolvimento integral da sua personalidade humana, fazendo com que, colocados dentro da sociedade, sejam úteis a si próprios, a seus semelhantes e a Pátria Brasileira. (Art. 3º do Estatuto Social)

O Instituto Dom Orione atende hoje, em unidade de acolhimento, 39 (trinta e nove) *pessoas com deficiência – Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos com deficiência*, na modalidade de abrigo institucional, vindas de todas as cidades satélites do DF e entorno, na faixas etárias de 18 a 59 anos, do sexo masculino, concedendo acolhimento em residência, alimentação, saúde (assistência médica - odontológica), lazer, profissionalização de acordo com a capacidade intelectual da *pessoa com deficiência*, educação (Ensino Especial), e promoção da reintegração familiar, sempre em conformidade com a SEDESTMIDH.

a) *Período de execução: 01 de setembro de 2018 a 30 de junho de 2021(34 meses).*

Prontos



3 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

Atender 40 (quarenta) jovens e adultos com deficiência, 18 a 59 anos de idade do sexo masculino, em situação de risco pessoal e social - Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e Adultos com deficiência, em **Residência Inclusiva** sem condições de auto sustentabilidade, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos; contribuindo para seu desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social, proporcionando maior grau de autonomia e independência; encaminhados pela Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEDESTMIDH.

4 – OBJETIVOS:

a) Gerais:

O objetivo geral do Instituto Dom Orione é acolher 40 (quarenta) **jovens e adultos no Serviço de Acolhimento Institucional, com Deficiência na Modalidade de Residência Inclusiva** especialmente os pobres e desamparados, em situação de vulnerabilidade e de risco social. Nosso trabalho será de garantir proteção integral, para Pessoas Adultas com Deficiência; ensino especial; iniciação profissional; cidadania, desenvolvimento de construção progressiva de autonomia; atividades de fortalecimento de vínculo familiar e comunitário. Com o intuito de promover o desenvolvimento integral da personalidade humana, fazendo com que, vivendo em sociedade, sejam úteis a si próprios, aos seus semelhantes e a Pátria Brasileira.

Orione



b) Específicos:

Proporcionar programas de treinamento em longo prazo através de implantação de oficinas na instituição para formação profissional em áreas de trabalho como: tapeçaria, reciclagem, música terapia e outras áreas. Na saúde, 09 (nove) médicos voluntários atenderão os nossos acolhidos. Acompanhamento do posto de Saúde do Lago Sul e hospitais da rede pública do Plano Piloto e Paranoá. Continuar levando os nossos acolhidos para uma reavaliação neurológica nos centros especializados de Brasília. Convênio assinado com o Hospital Daher por determinação da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região – Ministério Público do Trabalho que atenderão os serviços de emergência solicitados pela Instituição. No lazer, manter os programas que proporcionam maiores entretenimentos aos acolhidos. Na educação, continuar com o **convênio com a Secretaria de Educação** que oferece o ensino especial com todos os profissionais da educação necessária para todos os usuários mencionados. Promover a reintegração familiar destes acolhidos em sintonia com a SEDESTMIDH, Ministério Público, como também, promoção de suas famílias com o intuito de um dia retorná-los ao convívio familiar. A colocação em família substituta nunca será esgotada para a maioria dos nossos acolhidos que não tem nenhum vínculo familiar e possuem diversos graus de severidade intelectual.

5 - METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

O Instituto Dom Orione atenderá, a partir o segundo semestre em 2018, no Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e Adultos com deficiência, na modalidade de Residência Inclusiva, **40 (quarenta)** pessoa com deficiência, na faixa etária que varia entre os 18 (dezoito) a

penaltes



59 (cinquenta e nove) anos, do sexo masculino. O acolhimento é destinado a Pessoas Jovens e Adultos com Deficiência – Alta Complexidade, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, que não disponham de condições de auto-sustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência.

5.1. Manter e garantir a organização, administração e funcionamento da entidade/unidade

- Garantir o atendimento ininterrupto todos os dias do mês/ano;
- Manter prontuários individuais em arquivo com fichas de identificação e fotos 3x4 dos acolhidos, seus documentos e dados pessoais, história de vida e informações sobre sua saúde;
- Manter profissional de referência na área administrativa que garanta e acompanhe as exigências de habilitação jurídica e técnica da entidade (Planos de Trabalho, Relatórios Quantitativos, Documento da habilitação jurídica);
- Realizar procedimentos administrativos de forma eficaz, para: compra de material de escritório, informática, didáticos e pedagógicos/adaptação das instalações físicas, mobiliários, pequenos reparos, habilitação jurídica/prestação de contas, outras;
- Funcionar em espaço adequado executando as adaptações necessárias, conforme as necessidades do público atendido.

5.2. Manter e garantir a organização física da entidade/unidade

- Garantir banheiros com mínimo de privacidade e adaptado de acordo com o público atendido;
- Garantir que a unidade preserve uma arquitetura de casa, assemelhando-se a uma residência comum;
- Garantir que os quartos e demais ambientes sejam acolhedores, envolvendo os usuários, buscando atender a personalização do ambiente;

resumos



Garantir a segurança no atendimento através de:

- Instalações elétricas embutidas;
- Botijões de gás, produtos de limpeza, medicamentos, removedores e outros produtos químicos devidamente armazenados;

5.3. Manter armário / equipamentos / vestuário em condições adequadas para atendimento

- Garantir que os quartos possuam armários com espaços individualizados e personalizados para guardar roupas e objetos de uso pessoal, e que estejam organizados com camas, colchões adequados conforme necessidades do público atendido;

- Garantir que os acolhidos possuam roupas, calçados, produtos de higiene pessoal, limpeza e outros objetos de uso individual;

-Garantir que as roupas sejam adequadas ao clima, e em bom estado de conservação, qualidade e higiene.

-Garantir móveis e equipamentos eletroeletrônicos adequados e com qualidade de conservação;

5.4. Manter e garantir condições adequadas de higiene, nutrição e saúde.

Garantir que o ambiente e as instalações sanitárias sejam ventiladas e higienizadas, conforme recomendações da vigilância sanitária;

Garantir que os alimentos sejam acondicionados em lugar apropriado para sua conservação e que o consumo seja planejado racionalmente de acordo com o grau de perecibilidade,

Manter cardápio semanal conforme orientação da nutricionista

5.5. Manter recursos humanos em condições adequadas ao atendimento

Garantir técnicos com formação superior para realizar estudo de caso, acompanhamento e plano de cuidado/intervenção individualizado (psicologia, serviço social, terapeuta ocupacional);

Realizar a admissão de funcionários após processo de seleção, verificação de perfil adequado e compatibilidade de salário conforme função;

Garantir que todos os funcionários tenham situação trabalhista regularizada;

Garantir aos funcionários responsáveis pela cozinha a participação no Curso de Manipulação de Alimentos ministrado pela Mesa Brasil e CEASA-DF (banco de alimentos)

Assuntos

6. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA.

ITENS DE DESPESAS – VALOR(1,00)

DESPESAS PRIORITÁRIAS – RECURSOS HUMANOS (Considerando salários e Encargos Sociais)

Profissionais	Tipo SUAS	Quantidade	Salário	Imp	Contrib. Sociais	FGTS	Férias	13º Salário	Verbas Rescisórias ^s	Demais Enc. Soc./trabalhista	Total Mês	Total Anual	Total Vigência
Assistente Social	SUAS	02	4.000,00	0,00	50,53	404,22	470,03	352,52	237,37	0,00	5.514,67	66.176,04	187.498,78
Cuidador	SUAS	20	25.200,70	0,00	357,47	2.859,75	3.325,30	2.493,97	1.679,28	3.200,00	39.116,47	469.397,64	1.329.959,98
Terapeuta ocupacional	SUAS	01	1.281,00	0,00	16,49	131,87	153,34	115,00	77,44	0,00	1.775,14	21.301,68	60.354,76
Psicóloga	SUAS	01	1.355,31	0,00	17,20	137,60	160,00	120,00	80,80	0,00	1.870,91	22.450,92	63.610,94
Trabalhador Domésticos	SUAS	04	4.800,72	0,00	71,19	569,52	662,23	496,67	334,43	1.080,00	8.014,76	96.177,12	272.501,84
Coordenador	SUAS	01	1.880,35	0,00	19,72	157,70	183,38	137,53	922,61	210,00	3.511,29	42.135,48	119.383,86
Subtotal RH SUAS			38.518,08	0,00	532,60	4.260,66	4.954,28	3.715,69	3.331,93	4.490,00	59.803,24	717.638,88	2.033.310,16
Profissionais	Tipo SUAS	Quantidade	Salário	Imp	Contrib. Sociais	FGTS	Férias	13º Salário	Verbas Rescisórias	Demais Encargos Sociais/trabalhista	Total Mês	Total Anual	Total Vigência
Serviços Gerais	Correlato	03	3.908,31	0,0	60,18	427,14	496,67	372,50	250,82	810,00	6.325,62	75.907,44	215.071,08
Cozinheira	Correlato	02	2.892,67	0,0	40,12	284,76	331,11	248,32	167,20	540,00	4.504,18	54.050,16	153.142,12
Fisioterapeuta	Correlato	01	1.597,12	0,0	21,83	154,92	148,96	137,50	91,21	0,00	2.151,54	25.818,48	73.152,36
Nutricionista	Correlato	01	1.380,88	0,0	19,18	136,14	130,91	120,84	80,16	0,00	1.868,11	22.417,32	63.515,74
Lavadeira	Correlato	02	2.500,23	0,0	40,12	284,76	331,12	248,34	167,22	540,00	4.111,79	49.341,48	139.800,86
Secretaria	Correlato	01	2.100,00	0,0	23,56	167,23	194,46	145,84	98,21	0,00	2.729,30	32.751,60	92.796,20
Auxiliar administrativo	Correlato	02	2.900,00	0,0	34,46	244,64	284,46	106,67	143,66	210,00	3.923,89	47.086,68	133.412,26
Motorista	Correlato	01	1.600,00	0,0	22,23	157,76	183,44	137,58	92,64	210,00	2.403,65	28.843,80	81.724,10
Tec. Enfermagem	Correlato	04	6.400,00	0,0	105,17	700,00	868,08	651,06	438,39	640,00	9.802,70	117.632,40	333.291,80
Subtotal RH Correlato			25.279,21	0,0	366,85	2.557,35	2.969,21	2.168,65	1.529,51	2.950,00	37.820,78	453.849,36	1.285.906,52
Subtotal RH (SUAS + Correlato)			63.797,29	0,0	899,45	6.818,01	7.923,49	5.884,34	4.861,44	7.440,00	97.624,02	1.171.488,24	3.319.216,68

pcantos

DESPESAS COMPLEMENTARES			
	Total por Mês	Total por Ano	Total da Vigência
1- Alimentação	9.879,90	118.558,80	335.916,60
2- Medicamentos	1.800,00	21.600,00	61.200,00
3- Material de Consumo	6.800,95	81.611,40	231.232,30
4- Serviços de terceiros	20.300,75	243.609,00	690.225,50
5- Combustível	1.597,58	19.170,96	54.317,72
Subtotal Despesas Complementares	40.379,18	484.550,16	1.372.892,12
VALOR DE REFERÊNCIA VARIÁVEL	Total por Mês	Total por Ano	Total da Vigência
Valor de referência Variável para fins de aluguel do imóvel onde se dará a execução do serviço	6.300,00	75.600,00	214.200,00
Subtotal Valor de Referência Variável	6.300,00	75.600,00	214.200,00
TOTAL GERAL	144.303,20	1.731.638,40	4.906.308,80

= Material de Consumo, escritório, informática, didático, pedagógico, limpeza, conservação, higiene, cama, mesa, banho, copa, cozinha, esportivo, vestuário e outros

= Serviços de terceiros (Chaveiro, serviços técnicos, bombeiros, eletricitista, agente patrimonial, serralheiro, materiais e serviços de pequenos reparos pequenos, serviços gráficos, dedetização, recarga de extintores de incêndio, limpeza caixa d'água, limpeza calhas e telhados) de pessoa física e pessoa jurídica, para manutenção das instalações físicas, manutenção de veículos e equipamentos elétricos e eletrônicos, onde é executado o objeto da parceria, Serviços funerários, Serviço de Transporte (Aluguel de ônibus, vans , táxi), vale transporte, contabilidade, despesas de medicina do trabalho, com atestado de saúde ocupacional/Demissional, despesas com passeios eventos e comemorações: Água, Energia, IPTU (taxa fixa ou funcional), PVA, Gás, internet, Telefone fixo, telefone móvel ou plano corporativo, Despesa com TV por assinatura.

Reparos



7- FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELES ATRELADAS:

a) Metodologia

O Instituto Dom Orione caracteriza-se por já acolher pessoas com deficiência, em graus de severidades diversos, que serão encaminhados para as Residências Inclusivas e requer, portanto programas de atendimento diversificado para adequar-se às características individuais, incluindo um acompanhamento individual.

Mantemos para isso um convênio de pessoal com a Secretaria de Educação do Distrito Federal. Foi criado o Ensino Especial em nossas dependências, em estruturas diferentes e com base no diagnóstico e observações realizadas, conforme suas necessidades especiais nos seguintes programas:

- Escolarização;
- Atendimento ocupacional /oficinas;
- Complementação curricular;
- Apoio ao educando.
- Atividades da Vida Diária.

O trabalho pedagógico será pautado na utilização de processos e métodos, técnicas e equipamentos especiais variados e adaptados às necessidades de cada um. Será baseado no respeito à liberdade, individualidade e capacidade do aluno, proporcionando-lhe experiências educacionais concretas e favoráveis ao seu pleno desenvolvimento.

O atendimento Especial, em linhas gerais, persegue o mesmo objetivo do ensino regular, o de proporcionar ao aluno condições que favoreçam a sua integração na sociedade tornando-o útil e produtivo.

Orione



A implantação e implementação dos programas: Atendimento Ocupacional, Oficinas Pedagógicas, Complementação Curriculares, Escolarização, Apoio Escolar se integram objetivamente dentro deste contexto, atendendo assim os ditames das Políticas Educacionais da Secretaria de Educação do Governo do Distrito Federal para este segmento.

O atendimento Ocupacional é composto de atividades de vida diária e de atividades da vida prática que oferecerá ao aluno um programa dinâmico, individualizado e flexível, observando a metodologia de graduação das tarefas, partindo-se do mais simples para o mais complexo, e respeitando suas limitações e potencialidades.

Para complementar e enriquecer o programa, o aluno receberá atendimento integrado nas áreas de música, educação física, arte e vivenciará situações do cotidiano, em visitas a instituições e serviços da comunidade.

Na oficina pedagógica o aluno será considerado aprendiz que se educa pelo trabalho e para o trabalho, levando em conta que o trabalho é poderoso fator de integração social.

As atividades complementares explorarão os potenciais existentes nos acolhidos, nos aspectos físicos, criativos, artísticos e sociais de forma planejada e com acompanhamento e orientação da equipe.

O programa Escolarização encontra-se contido nos documentos “proposta Curricular do Ensino Regular” e nos “Conteúdos Curriculares para a educação do acolhido de múltiplas deficiências” que diz: “Justifica-se na necessidade de oferecer componentes curriculares, conteúdos e atividades adequadas aos alunos acolhidos com duas ou mais deficiências, em grau de amplitude que não lhes permitam beneficiar-se dos conteúdos curriculares adotados para o ensino regular”. Justifica-se também, na necessidade de atender aos alunos portadores de deficiência mental severa, com deficiência secundárias

Oriontes



decorrentes, que comprometem seu desenvolvimento global a ponto de apresentarem, no plano funcional, manifestações aos portadores de múltiplas deficiências.

O programa de apoio escolar visa proporcionar aos alunos: atendimento odontológico/médico, orientações educativas e preventivas em saúde, atendimento com alimentação integral, melhorando assim as condições preconizadas no contexto do processo educativo. O

Projeto de Profissionalização, ora proposto, visa a integração dessa clientela no mercado de trabalho. Este projeto, utilizando também recursos da comunidade, oferecerá atendimento adequado, além da capacitação e avaliação profissional, orientação e reciclagem, assegurando-lhe regra isonômica da igualdade perante a lei, instituindo princípio democrático extensível a todos, princípio este que traz a condição de integração social.

A parceria com outros órgãos governamentais, unidades de acolhimento de pessoas com deficiência, empresários, etc, vêm consolidar esta proposta, trazendo benefícios às crianças e seus familiares.

O compromisso da Educação com a formação biopsicossocial do aluno e de prepará-lo para a vida, estende-se necessariamente, à preparação para o trabalho. A profissionalização destaca-se pela importância da sua contribuição para a integração do aluno ao lar e à comunidade.

Elaborado de forma participativa, com a colaboração de profissionais, diretamente envolvidos no atendimento educacional / profissional, o projeto deverá ser constantemente aperfeiçoado.

b) Interfaces:

Para a execução deste plano de atendimento contaremos com:

Cuidados médicos – saúde na rede pública, Posto de Saúde da Asa Sul, Posto de saúde do Lago Sul, Hospital de Base, Hospital do

Orione



Paranoá, Hospital da Força Área de Brasília, HRAN, HUB, HPAP e outras clínicas particulares.

Atendimento médico: Termo de ajustamento de conduta assinado com o Hospital Daher por determinação da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região – Ministério Público do Trabalho, que atenderão os serviços de emergência solicitados pela Instituição.

Um quadro completo da Secretaria de Educação composto de Direção, Professores e Servidores, que atendem na escola CEF 06 - Centro de Ensino 06 de Brasília o Ensino Fundamental;

Uma equipe completa da Secretaria de Educação do Distrito Federal para o Ensino Especial dos nossos acolhidos e aberto também para a comunidade composta de: uma coordenadora e um quadro de técnicos e profissionais especializados para o Ensino Especial.

Um grupo de voluntários especialistas: psiquiatras, clínico geral, dentista, dermatologista, neurologista.

c) Local de Realização

As **Residências Inclusivas** estão localizadas no terreno de propriedade da **Pequena Obra da Divina Providência**, que possui uma imensa área verde com uma natureza exuberante de 202.000 metros² (duzentos e dois mil metros quadrados) num espaço que favorece o convívio com a comunidade local, perto de uma escola, quadra de comércio, transporte, praças e área de lazer.

Situada num local privilegiado para acompanhamento destas pessoas em serviços do cuidado com a saúde e educação, além de estar inserido na comunidade local e funcionar com estrutura física adequada.

Vale ressaltar que esta Instituição visa garantir aos acolhidos a privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, etnia e gênero.

Resumos



d) Período de Realização: 01 de setembro de 2018 a 30 de junho de 2021(34 meses)

e) Recursos Envolvidos:

1. Recursos Humanos

Recursos Humanos		
Quantidade De profissionais envolvidos	Especialidade	CLT ou Voluntário
01	Diretor Presidente	A cargo da Instituição
01	Secretária	CLT
01	Tesoureiro	A Cargo da instituição
02	Psiquiatra	Voluntário
03	Dentista	Voluntário
01	Neurologista	Voluntário
01	Clínica Médica	Voluntário
02	Assistente Social	CLT
20	Cuidadores	CLT
01	Psicólogo	CLT
01	Coordenador	CLT
01	Terapeuta ocupacional	CLT
03	Serviços Gerais	CLT
04	Trabalhador doméstico	CLT
02	Cozinheiras	CLT
01	Fisioterapeuta	CLT
01	Nutricionista	CLT
02	Lavadeiras	CLT
02	Auxiliar administrativo	CLT
01	Motorista	CLT
04	Técnico de enfermagem	CLT

Descontos



2. Espaço Físico e Equipamentos

Espaço Físico – Casas Inclusivas	
Espaço Físico	Equipamentos e mobiliário
São quatro residências inclusivas, com 03 (três) quartos, com 3,30 x 4,10 cada, para três (03) usuários com banheiros individuais adaptados com barra de apoio 1,60 x 4,10. Cada residência com sala de estar/jantar 3,80 x 11,05 e duas (02) cozinhas 4,20 x 2,80. Metragem das Casas: Frente: 16x20 Lateral: 15x40 Total de cada casa: 249x48 m ²	12 guarda roupas
	02 geladeiras
	02 fogões
	40 camas
	40 colchões
	04 Televisões
	02 micro ondas
	06 sofás
	07 mesas
	40 cadeiras
	02 armário de cozinha
	02 tanques
	02 bebedouros
	02 liquidificador

3. Financeiros

Recursos Financeiros	
Mesa Brasil - (Doação)	Hortifrúti
Pão de Açúcar – Casa do Pão, Panificadora Vitória	Doações diversas
CEASA- Banco de Alimentos	Frutas, verduras e legumes

Resantos



4. Localização e instalações Físicas do Espaço

Um amplo terreno área verde de 202.000mts²

Quantidade	Descrição
01	Lavanderia industrial
01	Cozinha industrial
02	Vestiário
01	Cozinha
01	Secretaria
01	Sala de Enfermagem
01	Consultório para Psicólogo
01	Sala de Assistente Social
01	Sala de Coordenação
01	Sala de Direção
01	Quadra Poliesportiva
01	Quadra Futsal
01	Playground
01	Sala de vídeo
01	Sala de informática
01	Salão Multifuncional (Redondo)
01	Piscina
01	Escola para Ensino Especial e regular
01	Brinquedoteca
01	Sala de música
01	Recepção
01	Horta

resumos



8 – DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTOS DAS METAS:

Vagas ocupadas: 39

Vagas ofertadas: 40

Para aferição do cumprimento de metas utilizaremos:

- a) Mapa de atendimento;
- b) Relatório mensal dos atendimentos dos técnicos envolvidos: psicólogos, assistente social, nutricionista, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional;
- c) Duas reuniões de avaliação a cada semestre com a equipe multidisciplinar dos trabalhos na entidade;

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REFERÊNCIA	SETEMBRO/18	OUTUBRO/18	NOVEMBRO/18	DEZEMBRO 18	JANEIRO/19	FEVEREIRO/19
Total do desembolso	144.303,20	144.303,20	144.303,20	144.303,20	144.303,20	144.303,20
REFERÊNCIA	MARÇO/19	ABRIL/19	MAIO/19	JUNHO/19	JULHO/19	AGOSTO/19
Total do desembolso	144.303,20	144.303,20	144.303,20	144.303,20	144.303,20	144.303,20
REFERÊNCIA	SETEMBRO/19	OUTUBRO/19	NOVEMBRO/19	DEZEMBRO 19	JANEIRO/20	FEVEREIRO/20
Total do desembolso	144.303,20	144.303,20	144.303,20	144.303,20	144.303,20	144.303,20
REFERÊNCIA	MARÇO/20	ABRIL/20	MAIO/20	JUNHO/20	JULHO/20	AGOSTO/20
Total do desembolso	144.303,20	144.303,20	144.303,20	144.303,20	144.303,20	144.303,20
REFERÊNCIA	SETEMBRO/20	OUTUBRO/20	NOVEMBRO/20	DEZEMBRO 20	JANEIRO/21	FEVEREIRO/21
Total do desembolso	144.303,20	144.303,20	144.303,20	144.303,20	144.303,20	144.303,20
REFERÊNCIA	MARÇO/21	ABRIL/21	MAIO/21	JUNHO/21		
Total do desembolso	144.303,20	144.303,20	144.303,20	144.303,20		

Orione



10 - MODO E PERIODICIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Conforme anexo II – Minuta do termo de colaboração, em sua cláusula quinta que trata da obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos, transcrevemos abaixo a íntegra da citada Cláusula:

6.1. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC deverá apresentar prestação de contas parcial e final, da aplicação integral dos recursos recebidos, na forma estabelecida no Capítulo IV, da Lei nº 13.019, de 21 julho de 2014.

6.2. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elemento que permitam ao gestor da Parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados até o período de que trata a prestação de contas, nos termos do art. 64 da lei 13.019/2014;

6.3. Para apresentação das contas, parcial e/ou final, as OSC's deverão apresentar os comprovantes e documentos a seguir descritos: cópia das notas e dos comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor dados das OSC e número do instrumentos da parceria.

6.4. A OSC que mantiver mais de um ajuste com o Distrito Federal observará que os comprovantes e documentos apresentados para prestação de contas dessa Parceria, não poderão ser apresentados em outro ajuste, para a mesma finalidade, sob pena de caracterização de indício de fraude, sujeitando o autor às medidas legais cabíveis;

6.5. A OSC apresentará prestação de contas parcial, de acordo à sistemática de liberação de recursos prevista no cronograma de desembolso, observando o prazo de 60 dias;

Orione



6.6. A OSC apresentará prestação de contas final da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da Parceria ou no final de cada exercício se a duração da Parceria exceder um ano, nos termos dos arts. 49 e 69 da Lei nº 13.019/2014;

6.7. A OSC deverá apresentar relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, nos termos do art. 66 da Lei nº 13.019/2014, de acordo à sistemática de liberação de recursos prevista no cronograma de desembolso, observado o prazo de 60 dias.

6.8. A OSC apresentará relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, nos termos do art. 66 da Lei nº 13.019/2014, de acordo à sistemática liberação de recursos prevista no cronograma de desembolso, observando o prazo de 60 dias;

6.9. A OSC manterá em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas durante o prazo de (10) dez anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, no termos do art. 68 da Lei nº 13.019.2014.

11 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação serão contínuos para garantir o melhor atendimento dos nossos residentes

Reuniões com os professores do ensino especial para troca de ideias, experiências desenvolvidas bem como identificação de problemas e prestezas para possíveis resoluções

Elaboração de relatórios mensais das atividades e funcionamento dos residentes.

Orione



INSTITUTO DOM ORIONE

Assistência ao menor carente e acolhimento a pessoas com deficiência

GNPJ: 00.102.921/0001-65 - C.N.A.S. 57192/65-80- Ut. Pública Fed. 89.685/84

Pequena Obra da Divina Providência

A entidade se compromete a prestar informações a SEDESTMIDH quando for solicitado.

Reuniões internas com a equipe de coordenação e equipe técnica.

Garantir que o perfil do atendido esteja em conformidade com o termo de colaboração/plano de trabalho;

Promover a inclusão dos atendidos em atividades culturais, recreativas, de lazer e esportes, quando possível;

Realizar estudo de caso de todos os atendidos;

Levantar informações preliminares (levantamento institucional) do atendido;

Levantar dados dos usuários e familiares para elaboração do plano de intervenção;

Garantir a convivência familiar e comunitária dos usuários;

Brasília-DF, 01 de setembro 2018.

Pe. Josiano Cândido dos Santos
- Diretor Presidente-



DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da parceria, declaramos, para fins de prova junto a SEDESTMIDH, para os efeitos e sob a pena da Lei, artigo 299 do Código Penal que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro do Distrito Federal ou qualquer órgão ou entidade da administração pública do Distrito Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Distrito Federal, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Brasília-DF, 01 de setembro de 2018.

Pe. Josiano Candido dos Santos
- Diretor Presidente-